



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**ATA Nº 04 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 15/JANEIRO/2021**

Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Na reunião de 15/01/2021

Ver. LEONEL ADLER

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, havendo quorum regimental, o Senhor Presidente, Vereador **LEONEL ADLER**, abriu os trabalhos desta Reunião Extraordinária e saudou todas as pessoas presentes. Logo a seguir, solicitou a Senhora Vereadora Andrea de Oliveira/PTB para que efetuasse a leitura de um trecho da Bíblia, o que foi feito. A seguir solicitou ao Senhor Secretário, Vereador Cezar Formentini para que procedesse a leitura do ofício encaminhado pelo senhor Prefeito, motivo da convocação que foi o seguinte: OF.GP/CAM Nº004/2021 Santo Antônio do Planalto, 11 de janeiro 2021 A Sua Senhoria o Sr. **Leonel Adler Presidente da Câmara de vereadores** Senhor Presidente, ao cumprimenta-lo cordialmente, solicito a Vossa Excelência que realize **sessão extraordinária**, com o objetivo de apreciar os projetos de Lei nominados abaixo e justificados em ofício de encaminhamento como de costume, cuja apreciação reveste-se de extrema importância para o Município. PROJETO DE LEI Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA A REDAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº501/2001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2001, PARA DEFINIR A CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA. PROJETO DE LEI Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE JUROS E MULTA MORATÓRIA AOS DEVEDORES QUE EFETUAREM O PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 325.771,14. Conforme a justificativa constante do ofício de encaminhamento dos projetos citados há necessidade da apreciação do mesmo em razão da necessidade da edição da lei necessária à prática de atos de caráter corrente. A convocação precisa ser com a máxima urgência possível, tendo em conta os motivos expostos. Solicitamos assim, que a sessão legislativa, ora convocada, realize-se em até 5 dias em data a ser designada por essa presidência Atenciosas saudações. Gerno Adelar Altmann – Prefeito em exercício. Após o Presidente pediu para que o secretário procedesse com a leitura de convocação dos vereadores, que foi a seguinte: O Vereador Leonel Adler, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vem pelo presente **CONVOCAR** os Senhores Vereadores para uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **15 DE JANEIRO DE 2021**, às 19:00 na sede da Câmara, com a seguinte **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 – 06.01.2021 “Altera a redação da tabela de preços públicos do art. N 501/2001, de**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

Câmara  
n. de Santo Antônio do Planalto  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Na reunião de 01/03/2021

Ver. LEONEL ADLER

18 de setembro de 2001, para definir a classificação de serviços através de utilização da pá carregadeira .” **PROJETO DE LEI Nº 002/2021-08/01.2021**– “Dispõe sobre a remissão de juros e multa moratória aos devedores que efetuarem o pagamento de créditos tributários e não-tributários da Fazenda Municipal e dá outras providências.” **PROJETO DE LEI Nº - 003/2021-11.01.2021**- Autoriza o poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$325.771,14.” Logo após o senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para que fosse efetuada a leitura somente dos ofícios de encaminhamento dos projetos, visto que todos os vereadores receberam cópia dos projetos. Após o Secretário efetuar a leitura a sessão foi suspensa pelo tempo necessário. Reabertos os trabalhos o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário para que efetuasse a leitura constante na **ORDEM DO DIA**: PROJETO DE LEI Nº 001/2021 – AUTOR: Prefeito Municipal – DATA: 06.01.2021 – PROCESSO Nº 2.088/2021 – EMENTA: Altera a redação da tabela de preços públicos do art. Nº 501/2001, de 18 de setembro de 2001, para definir a classificação de serviços através de utilização da pá carregadeira.” – PARECERES: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado que se encontra. Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação: Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação. Colocado em discussão, ninguém usou da palavra e em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **PROJETO DE LEI Nº 002/2021**– AUTOR: Prefeito Municipal – Data: 08.01.2021 – Processo nº 2.089/2021 – Ementa: “Dispõe sobre a remissão de juros e multa moratória aos devedores que efetuarem o pagamento de créditos tributários e não-tributários da Fazenda Municipal e dá outras providências.” PARECERES: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado que se encontra. Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação: Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação. Colocado em discussão, ninguém usou da palavra e em votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. **PROJETO DE LEI Nº 003/2021** – Autor: Prefeito Municipal – Data: 11.01.2021 – Processo nº 2090/2021 – Ementa: - Autoriza o poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$325.771,14.” PARECERES: Comissão de Constituição, Justiça e Redação: O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado que se encontra. Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação: Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação. Colocado em discussão, usou da

Av. Jorge Müller, nº 509 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027  
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul  
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não as drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

palavra o Vereador Vilson Atmann se pronunciou cumprimentando a todos e ressaltando a importância dessa Emenda Parlamentar do Deputado Giovani Cherini, lembrando dos benefícios a educação do município. Se mostrou favorável, e com muita satisfação deu seu voto aprovando mais essa pauta. Ninguém mais usou da palavra e, colocado em votação foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, O Senhor Presidente Leonel Adler encerrou a presente sessão extraordinária.



*Leonel Adler*  
Vereador LEONEL ADLER  
Presidente.

*Cezar Formentini*  
Vereador CEZAR FORMENTINI,  
Secretário

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Na reunião de 01/03/2021

*Leonel Adler*  
Ver. LEONEL ADLER